

PORTARIA N. 114 DE 08 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre horário de funcionamento no âmbito da Fundação UnirG, durante os jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Considerando o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente no âmbito da Fundação UnirG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º Nos Departamentos que funcionam no Centro Administrativo da UnirG o expediente se dará da seguinte forma:

I - O horário de funcionamento durante o dia 09 de Dezembro de 2022 será das 07h às 11h, ininterrupto.


§ 2º - Nos demais departamentos o horário de funcionamento fica a cargo dos gestores que deverão informar aos servidores com a maior brevidade possível, mantendo-se o limite mínimo de 4 (quatro) horas corridas no dia 09 de Dezembro de 2022, informando ao RH.



§ 3º Os departamentos que exigem continuidade dos serviços, tais como prestação de serviço na área da saúde, vigilância e entre outros, devem manter a rotina normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos **08** dias do mês de Dezembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

